

LEI Nº 760/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PARANÁ NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, DESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. **JAIME MARQUES GONÇALVES**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a duplicação da Avenida Paraná, na área de expansão Urbana desta Cidade.

ARTIGO 2º: A duplicação a que se refere o artigo primeiro deverá ser complementada com a implantação de canteiro central arborização e ajardinado, bem como iluminação pública.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 23 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

